



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ nº 12.982.929/0001-42

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.982.929/0001-42, com sede na Trav. 15 de Março s/n, representado por MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A L BATISTA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 37.253.452/0001-95, com sede na RODOVIA PA-423, ZONA RURAL, Monte Alegre-PA, CEP 68220-000, representada por ALANO LINHARES BATISTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no **valor de R\$ 20.842,98 (vinte mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	QTDE	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PÇ UNIT	PÇ TOTAL	
18.541.0023.2.098 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.01 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES							
02	22.736	LITRO	ÓLEO DIESEL S10	4,45	0,60	5,05	13.641,60
03	13.725	LITRO	GASOLINA COMUM	5,65	0,17	5,82	2.333,25
			SOMA				15.974,85
18.541.0009.2.095 – APOIO AS AÇÕES NAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.01 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES							
02	6.785	LITRO	ÓLEO DIESEL S10	4,45	0,60	5,05	4.071,00
03	4.689	LITRO	GASOLINA COMUM	5,65	0,17	5,82	797,13
			SOMA				4.868,13
			TOTAL GERAL				20.842,98

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2801 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0023.2.098 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

18.541.0009.2.095 – APOIO AS AÇÕES NAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.01 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

FONTE DE RECURSOS: 10.01.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ nº 12.982.929/0001-42

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 19 de Julho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
CONTRATANTE

A L BATISTA EIRELI
CNPJ 37.253.452/0001-95
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____